



QUARTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 571/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 604/2017 DE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E REMOÇÃO CADAVERICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, A EMPRESA PEREIRA E SANDES LTDA.

Através do presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.761.531/0001-49**, com sede na Avenida Oceânica, nº 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF sob o nº. 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº. 255, Centro, Distrito de Posto da Mata CEP: 45.928000, Nova Viçosa-BA, com cooparticipação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.174.174/0001-12**, com sede à Avenida Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, na cidade de Nova Viçosa - BA, CEP 45.920-00, neste ato, representado por sua Gestora Sra. **EUNICE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, residente à Rua N. S. Penha, nº 35, Bairro Bom Jesus – Teixeira de Freitas-BA, inscrita no CPF sob o nº 928.723.445-00, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **PEREIRA E SANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.871.895/0001-89** com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 5.559, Vila Vargas, Teixeira de Freitas, BA, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 003.476.886-67, denominada **CONTRATADA** têm entre si justos e avençados, e celebrando o presente termo aditivo ao contrato nº. 604/2017 vinculado ao PP-034/2017-SRP, Processo Administrativo nº. 138/2017 e Ata de Registro de Preços nº. 051/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 604/2017, firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias e remoção cadavérica, para atender as famílias carentes deste Município, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário conforme especificações, quantidade e preços descrito no Anexo I do Edital Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº. 034/2017 e na Cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº. 051/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada para a aquisição de urnas funerárias e remoção cadavérica, para atender as famílias carentes deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o saldo de contrato no valor de R\$ 183.037,70 (Cento e oitenta e três mil trinta e sete reais e setenta centavos) de acordo com o relatório de acompanhamento da execução do contrato, faz-se necessário o aditamento ao Contrato nº. 604/2017 por mais 06 (seis) meses para continuar o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

3.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº. 604/2017 a partir do dia 01/07/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.



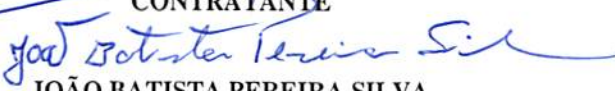
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais.

Nova Viçosa, Bahia, 28 de junho de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




EUNICE OLIVEIRA COSTA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
PEREIRA E SANDES LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: Alves Antônio Silva Alves
CPF: 057.525.485-45

NOME: Dama Patrícia Troiano
CPF: 080.507.136-95